

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº:702/91

INTERESSADO :Paulo Sérgio Moreira Guedine

ASSUNTO :Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Instituições de Direito Público e de Direito Privado"
- na FCEAC de Franca.

RELATORA :Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini

PARECER CEE Nº:1640/91

CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Paulo Sérgio Moreira Guedine para lecionar, a partir de 19/06/91, as disciplinas "Instituições de Direito Público e de Direito Privado", no Curso de Ciências Econômicas, Administrativas e Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº842/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Paulo Sérgio Moreira Guedine para lecionar as disciplinas "Instituições de Direito Público e de Direito Privado" na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a)Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer; o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG